



Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 26 de agosto de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2020 | Nº XLIII – Lei Municipal nº 853/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que às 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020, do tipo menor preço, para a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Calçamento em Bloquete, em trecho da Rua João de Deus Gomes – Acesso ao Novo Horizonte, no Município de Taquaraçu de Minas/MG.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do município, no endereço: www.taquaracudeminas.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.taquarac@gmail.com. Informações complementares: Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1434 > Taquaraçu de Minas/MG, 25/08/2020 – Antônio de Assis Filho – Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020, do tipo menor preço, para a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Calçamento em Pedra Polidétrica, em Trecho da Estrada da Localidade Ferreira – Coordenadas: 23K 642751 7823452, no Município de Taquaraçu de Minas/MG.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do município, no endereço: www.taquaracudeminas.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.taquarac@gmail.com. Informações complementares: Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1434 > Taquaraçu de Minas/MG, 25/08/2020 – Antônio de Assis Filho – Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020, do tipo menor preço, para a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Calçamento em Pedra Polidétrica, em Trecho da Estrada de Acesso à Localidade Casas Velhas – Coordenadas: 23K 631579 7818835, no Município de Taquaraçu de Minas/MG.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do município, no endereço: www.taquaracudeminas.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.taquarac@gmail.com. Informações complementares: Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1434 > Taquaraçu de Minas/MG, 25/08/2020 – Antônio de Assis Filho – Secretário Municipal de Obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS**

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 26 de agosto de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2020 | Nº XLIII – Lei Municipal nº 853/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que às 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, do tipo menor preço, para a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para Execução de Calçamento em Pedra Poliédrica, em Trecho da Estrada de Acesso a Jaboticatubas – Localidade Lajes – Coordenadas: 23º13.013's 43º 44.501, no Município de Taquaraçu de Minas/MG.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do município, no endereço: www.taquaracudeminas.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.taquarac@gmail.com. Informações complementares: Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1434 > Taquaraçu de Minas/MG, 25/08/2020 – Antônio de Assis Filho – Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que às 14:00 horas do dia 10 de setembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, do tipo menor preço, para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível em Atendimento às Secretarias Municipais.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do município, no endereço: www.taquaracudeminas.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.taquarac@gmail.com. Informações complementares: Rua Dr. Tancredo Neves, 225, centro, ou pelo telefone (31) 3684-1434 > Taquaraçu de Minas/MG, 25/08/2020 – Alcides Hipólito da Assunção Ferreira Filho – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 26 de agosto de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2020 | Nº XLIII – Lei Municipal nº 853/2014.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Termo nº 001/2020

ELEIÇÕES 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS/MG**

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral de Caeté/MG, Doutora Maria de Lourdes Tonucci Cerqueira Oliveira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 70/2020 da Presidência deste Tribunal, de 19/06/2020, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 18302299/0001-02, com sede em Caeté na Praça João Pinheiro, n.º 15, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS**, neste ato representado pelo Sr. **ALCIDES HIPÓLITO DA ASSUNÇÃO FERREIRA**, prefeito municipal, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS** arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de



Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 26 de agosto de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2020 | Nº XLIII – Lei Municipal nº 853/2014.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;
7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;
8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;
9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS.

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até a data de diplomação dos eleitos de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS**

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 26 de agosto de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2020 | Nº XLIII – Lei Municipal nº 853/2014.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARAÇU DE MINAS**

Diário Oficial

Jornal Oficial do Município de Taquaraçu de Minas (JOTAM)

Taquaraçu de Minas-MG, 26 de agosto de 2020 – Jornal Oficial Eletrônico – ANO 2020 | Nº XLIII – Lei Municipal nº 853/2014.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Caeté, 17 de agosto de 2020.

Maria de Lourdes TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
MARIA DE LOURDES TONUCCI CERQUEIRA OLIVEIRA
Juíza Eleitoral

Alcides Hipólito da Assunção FERREIRA
ALCIDES HIPÓLITO DA ASSUNÇÃO FERREIRA
Prefeito do Município Taquaraçu de Minas

TESTEMUNHAS:

Antonio
Edilson